

Alterações na tributação fiscal dos grupos empresariais

A Comissão Europeia acaba de apresentar uma proposta em que prevê a possibilidade dos grupos empresariais com sede num dos Estados membros da União Europeia (UE) puderem vir a prestar contas perante uma única administração fiscal, com base num cálculo consolidado dos resultados obtidos globalmente na UE, independentemente dos países em que estejam localizadas as suas filiais.

A sugestão do comissário europeu responsável pela fiscalidade, Fritz Bolkestein, surge na sequência de um estudo encomendado por Bruxelas que vem, uma vez mais, chamar a atenção para as disparidades verificadas nos regimes fiscais que incidem sobre as empresas europeias.

Procurando minimizar o seu efeito, a Comissão propõe que se avance no sentido da harmonização do conceito de matéria tributável, cujas diferenças de cálculo explicam, no essencial, as referidas disparidades. Segundo o estudo da Comissão, as diferenças entre as taxas de imposto efectivas aplicadas às filiais de uma mesma empresa instaladas em diferentes Estados membros da União podem variar em cerca de 30 pontos percentuais.

Zona Euro: novas regras para as comissões bancárias

Os bancos e as instituições financeiras da zona euro terão de aplicar a mesma tabela de comissões aos pagamentos efectuados em euros, independentemente destes se realizarem no território nacional ou envolverem diferentes países da União Económica e Monetária. O novo texto legislativo

estabelece que a partir de Julho os bancos passem a cobrar custos idênticos sobre os pagamentos electrónicos (através, nomeadamente, de cartões de crédito ou de débito) e levantamentos nas caixas automáticas. A partir de Julho de 2003, a harmonização da tabela de comissões será alargada às transferências bancárias, passando as taxas que incidem sobre estas a ser iguais, quer envolvam um ou mais Estados membros. Nesta primeira fase, o princípio da igualdade dos custos aplicar-se-á a operações cujos montantes envolvidos não ultrapassem 12 500 euros.

Simplificar o processo de constituição de empresas

Portugal encontra-se entre os países da União Europeia (UE) que mais se esforçou, na opinião da Comissão Europeia, para simplificar o processo de constituição de empresas. Finlândia, Itália e Grécia são, juntamente com o nosso país, os Estados membros onde a Comissão considera que se terão registado os maiores progressos tendo em vista esse objectivo.

Em Portugal, constituir uma sociedade anónima custa, em média, 530 euros e demora cerca de 25 dias. Os valores de referência definidos por um estudo comparativo, com base numa análise efectuada no início deste ano, são de 250 euros e 18 dias, respectivamente. A criação de uma empresa é mais dispendiosa na Áustria, com encargos na ordem dos 2250 euros, e mais demorada na Itália, onde são necessários 34 dias para a sua constituição. O Reino Unido obtém o melhor desempenho neste estudo ao apresentar um custo de 50 euros e um prazo de constituição de sete dias.

Para além de evidenciar acentuadas disparidades entre custos e prazos de constituição de sociedades na União Europeia, o documento da Comissão revela, igualmente, que nenhum Estado membro tira plenamente partido das potencialidades oferecidas pelas tecnologias de informação e de comunicação no registo de sociedades anónimas.

http://europa.eu.int/comm/enterprise/library

Coordenação:

Nuno Gama de Oliveira Pinto

Professor Universitário, Consultor e Auditor Externo da Comissão Europeia, Doutor em Gestão (Univ. Aberta).

E-mail: nopgest@mail.pt